



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1.2. Natureza do objeto:

Comum Especial Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

Pregão Concorrência Leilão Concurso Diálogo Competitivo Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

SIM NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

SIM NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

Dispensa Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM	ML	2.500	108,53	271.325,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA, DIAMETRO DE FUROS DE 2,5" (DUAS POLEGADAS E MEIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.				
02	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM DIAMETRO DE 1" (UMA POLEGADA) FURAÇÃO COM PERFURATRIZ MANUAL (MARTELINHO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	ML	1.000	98,83	98.830,00
				TOTAL:	370,155,00

2.1. Os itens acima mencionados serão contratados conforme necessidade do mesmo, conforme cronograma de dias e horários estabelecidos pelos secretarios das pastas e conforme Solicitação de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações e Compras.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços especializados de perfuração e detonação de rochas, com o fornecimento de todos os materiais, insumos,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à sua plena execução, de modo a viabilizar a adequada continuidade e/ou implantação de obras públicas que demandem a remoção de maciço rochoso.

A justificativa para a contratação fundamenta-se na necessidade de empregar métodos tecnicamente adequados para a fragmentação de rochas, tendo em vista que a presença de material rochoso consolidado inviabiliza ou torna ineficiente a utilização de meios mecânicos convencionais de escavação. Nesse contexto, a perfuração e detonação controlada se apresenta como a solução mais eficiente, segura e economicamente viável para promover a desagregação do maciço, permitindo sua posterior remoção, transporte e eventual reaproveitamento em atividades como terraplenagem, pavimentação e outras intervenções de infraestrutura.

Ressalta-se que tais serviços envolvem elevado grau de complexidade técnica e operacional, especialmente em razão do uso de explosivos, exigindo a atuação de empresa devidamente especializada, com profissionais habilitados, equipamentos adequados e observância rigorosa das normas de segurança, ambientais e regulamentares vigentes. A contratação visa, ainda, assegurar maior eficiência na execução das obras, evitar paralisações, reduzir riscos operacionais, otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir a qualidade dos resultados, especialmente quanto à fragmentação adequada do material e à segurança das áreas adjacentes.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para o atendimento das necessidades da Administração Pública, garantindo condições adequadas para a execução das obras planejadas, com segurança, eficiência e conformidade legal.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades das Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

() item (); por lote; (x) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO GLOBAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

O julgamento pelo critério de menor preço global se justifica porque os serviços de perfuração e detonação de rochas são tecnicamente integrados e dependentes entre si, compondo uma única solução operacional. A execução separada por itens não é vantajosa, pois pode gerar perda de eficiência, aumento de custos indiretos, dificuldades de coordenação entre diferentes contratados e riscos à continuidade e à segurança das atividades, especialmente por envolver o uso de explosivos.

Além disso, a contratação unificada permite melhor planejamento do “plano de fogo”, otimização de recursos, redução de mobilizações e desmobilizações de equipamentos e maior controle da execução. Também facilita a responsabilização única do contratado, evitando conflitos de escopo. Por esses motivos, o menor preço global assegura maior economicidade, eficiência e segurança para a Administração.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de perfuração e detonação de rochas deverão ser executados conforme a necessidade do Município de União do Oeste, mediante solicitação formal de fornecimento. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação, sendo os serviços realizados conforme o local indicado pelo Município.

7.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Município de União do Oeste.

7.2. A CONTRATADA deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se for por prazo superior. (tratando-se dos objetos, como vasos e cachepôs).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.4. A empresa durante o período de garantia assume, e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, o material entregue e aceito, em que forem verificados defeitos ou vícios, cuja verificação somente venha se dar quando de sua utilização, ou ainda, na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.

7.5. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.7. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.9. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais em perfeitas condições de uso quando solicitado pela secretaria em ordem de compra.

7.10. Será necessário entregar no local/departamento solicitado e no horário estabelecido pelo solicitante que deseja adquirir os materiais.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.13 A execução dos serviços de perfuração e detonação de rochas deverá ser realizada de acordo



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

com o cronograma previamente estabelecido pela secretaria solicitante. A empresa contratada deverá seguir as orientações fornecidas pela contratante, garantindo que todos os processos sejam executados de acordo com os requisitos técnicos e de segurança.

7.14. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a explosivos, equipamentos de perfuração, sistemas de segurança e materiais complementares. Todos os materiais devem atender às normas regulamentadoras e de segurança aplicáveis.

7.15. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução das atividades, garantindo que as operações de perfuração e detonação sejam realizadas conforme o cronograma acordado, evitando atrasos no andamento dos serviços.

7.16. Todos os serviços deverão ser executados com total observância das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e medidas de proteção coletiva. A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, conforme a legislação vigente.

7.17. A empresa contratada deverá garantir que os serviços sejam realizados com o mais alto padrão de qualidade. Caso seja identificada qualquer falha ou não conformidade, a contratada deverá providenciar a correção imediata, sem custo adicional para a contratante.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Valdecir Roque Filipini, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. Os serviços deverão ser prestados para o Município conforme o solicitado e mediante a Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9.3. O prazo de vigência e entrega do itens será especificado no edital e na ata de registro de preço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal. devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Desp. 87 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE
TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E
OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMÁTICA, DIAMETRO DE FUROS DE 2,5"	ML.	2.500	R\$105,80	R\$110,00	R\$109,80	R\$108,53



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

(DUAS POLEGADAS E MEIA), COM FORNECIME NTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.						
SERVIÇO DE PERFURAÇÃ O E DETONAÇÃ O DE ROCHAS, COM DIAMETRO DE 1" (UMA POLEGADA) FURAÇÃO COM PERFURATR IZ MANUAL (MARTELIN HO), COM FORNECIME NTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	ML	1.000	R\$92,50	R\$108,00	R\$96,00	R\$98,33



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE**

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 05 de maio de 2026.

VALDECIR ROQUE FILIPINI

Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos